

# Republicação do Referencial de Mérito (26 de abril de 2017)

## **AVISO N.º 02/SAICT/2017**

### **SISTEMA DE APOIO À INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (SAICT)**

#### **PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (IC&DT)**



### Alterações ao Referencial de Mérito nos sub-critérios A1 e B2.1

#### Referencial de Análise de Mérito do Projeto

**24 DE FEVEREIRO 2017**

## Referencial de Análise de Mérito do Projeto

Nos projetos elegíveis aos FEEI, a metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), para projetos com financiamento FEEI, é determinada pela seguinte fórmula:

- A. Qualidade do Projeto
- B. Impacto do projeto

$$\text{MP} = 0,7 * \text{A} + 0,3 * \text{B}$$

em que:

**A = Qualidade do projeto**, considerando o mérito científico do projeto e da equipa, a qualidade da proposta e exequibilidade do plano de trabalhos e a razoabilidade orçamental.

**B = Impacto do projeto**, sendo aferido o impacto estratégico do projeto (tendo por parâmetros o grau de inserção na RIS 3 e a resposta aos desafios societais), o potencial de valorização económica e social do conhecimento e disseminação de conhecimentos, efeito de adicionalidade do projeto, e contributo para a concretização dos resultados fixados.

Nos projetos que não sejam considerados elegíveis aos FEEI e sejam apoiados através de recursos exclusivamente nacionais, o Mérito do Projeto (MP) é apurado de acordo com:

$$\text{MP} = 0,7 * \text{A} + 0,3 * \text{B}$$

em que:

**A = Qualidade do projeto**, considerando o mérito científico do projeto e da equipa, a qualidade da proposta e exequibilidade do plano de trabalhos e a razoabilidade orçamental.

**B = Impacto do projeto**, sendo aferido o potencial de valorização económica e social do conhecimento e disseminação de conhecimentos, o efeito de adicionalidade do projeto e contributo para a concretização dos resultados fixados.

As pontuações dos subcritérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo o resultado do MP arredondado à centésima.

Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis e objeto de hierarquização os projetos que obtenham uma pontuação final de MP igual ou superior a 3,00 e cumulativamente a pontuação mínima de 3,00 em cada um dos critérios A e B.

Nas situações em que a informação disponibilizada na candidatura não permita uma pontuação sustentada de um determinado subcritério de avaliação, ser-lhe-á atribuída a pontuação de 1 (um).

São constituídos painéis de avaliação por domínio científico (s) / área(s) científica(s) / subárea(s) científica(s) indicados no Guião de Avaliação, sendo os projetos ordenados por ordem decrescente em função do MP e selecionados até ao limite orçamental disponível para domínio científico(s) / área(s) científica(s) / subárea(s) científica(s) associadas a cada painel, conforme previsto no nº 4º do artigo 116º do RECI.

Para cada painel é calculada uma percentagem da dotação total afeta ao concurso, de acordo com a procura registada nesse domínio científico(s) / área(s) científica(s) / subárea(s) científica(s) Para o cálculo do limite orçamental associado a cada painel, apenas são contabilizados os montantes solicitados por projetos com MP igual ou superior a 3,00, e, cumulativamente, a pontuação mínima de 3,00 nos critérios A e B.

Em caso de igualdade no MP, aplica-se o critério de desempate previsto no ponto 8 do AAC.

A seleção das candidaturas é efetuada até ao limite orçamental definido no AAC, sem prejuízo do referido limite poder ser reforçado por decisão das Autoridades de Gestão, em articulação com a FCT, I.P. que assegura a respetiva contrapartida nacional.

A seleção das candidaturas não elegíveis aos FEEI através de fundos nacionais é efetuada até ao limite orçamental definido no Ponto 11 do presente AAC, sem prejuízo de esse limite poder ser reforçado.

## A. Qualidade do Projeto

A avaliação deste critério, da responsabilidade da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., será obtida pela fórmula abaixo descrita e pretende aferir o mérito científico da proposta, o mérito da equipa, a qualidade da proposta e exequibilidade do plano de trabalhos e a razoabilidade orçamental através dos seguintes subcritérios:

- A1 - Mérito Científico e Tecnológico da Proposta
- A2 - Qualidade da Equipa
- A3 - Qualidade da Proposta e Exequibilidade do Plano de Trabalhos
- A4 - Razoabilidade Orçamental e Sustentabilidade Financeira

Em que:

$$A = 0,40 A1 + 0,20 A2 + 0,25 A3 + 0,15 A4$$

Cada subcritério enquadrado no Critério A - Qualidade do Projeto, é pontuado numa escala de 1 a 5 valores, usando um dígito decimal, sendo o resultado do Mérito do Projeto arredondado à centésima.

### A1 - Mérito Científico e Tecnológico da Proposta

Neste subcritério pretende-se avaliar o mérito científico da proposta através de três principais dimensões, consideradas de forma integrada:

- Relevância fundamentada, originalidade dos objetivos e do objeto de estudo à luz do estado de arte em determinada área científica e carácter inovador;
- Potencial contributo do projeto de investigação para o avanço do conhecimento;
- Potenciais impactos dos resultados do projeto nas dimensões da economia e da tecnologia, no tecido social e cultural, na ligação a entidades e a problemas locais e regionais, na fundamentação e definição de políticas públicas.

### A2. Qualidade da Equipa

No presente subcritério é avaliado o mérito da equipa, a sua composição e coerência e a sua adequação às necessidades do projeto através de três principais dimensões:

- Qualidade do percurso científico e profissional dos proponentes da candidatura (investigador responsável (IR), co-IR, e membros da equipa) valorizando-se as diferentes componentes que sustentam um currículo de reconhecido mérito: participação em projetos de investigação, publicações científicas, liderança/organização/participação em redes e conferências, atividades de formação e gestão científicas, grau de internacionalização da equipa (se apropriado).
- Qualificações e dedicação da equipa para executar adequadamente o projeto considerando a configuração da equipa, bem como a disponibilidade/grau de comprometimento dos seus membros (e de outras entidades, quando aplicável) e tendo em conta a qualificação do IR face aos desafios do projeto, quer a nível da componente científica, quer de gestão, quer ainda ao nível da capacidade de envolver investigadores em formação.
- Resultados relevantes obtidos em projetos anteriores e respetiva contribuição para o avanço do conhecimento, avaliados através da apreciação qualitativa de publicações ou de outros comprovativos de desempenho científico ou profissional considerados como o(s) mais representativo(s) do percurso científico/profissional do IR, do co-IR e de outros membros da equipa.

### **A3. Qualidade da Proposta e Exequibilidade do Plano de Trabalhos**

No presente subcritério avalia-se a coerência e racionalidade do projeto, a exequibilidade do plano de trabalhos e as condições de acolhimento considerando para o efeito os seguintes aspetos:

- Qualidade (clareza, coerência, adequação) da abordagem científica proposta tendo em conta o enquadramento teórico, a metodologia adotada para o desenvolvimento do projeto e o plano de trabalhos proposto;
- Identificação clara das atividades a desenvolver, sua estruturação e adequação aos objetivos e métodos definidos;
- Adequação dos recursos humanos e das metodologias às tarefas e aos objetivos previstos e respetivos prazos;
- Se aplicável, análise dos riscos inerentes às diversas fases que constituem o projeto, com a identificação dos pontos mais críticos e das correspondentes medidas de contingência a adotar;
- Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto, no que respeita às condições de acolhimento providenciadas pelas entidades

beneficiárias, em particular recursos institucionais das entidades participantes, em particular da Instituição proponente (técnico-científicas, organizacionais de gestão e, quando apropriado, capacidade de cofinanciamento por parte das empresas).

#### A4. Razoabilidade Orçamental

No presente subcritério avalia-se a razoabilidade e coerência do orçamento face às atividades e objetivos propostos.

### B. Impacto do projeto

A avaliação deste critério, da responsabilidade dos Programas Operacionais exceto quando definido em contrário por contrato de delegação de competências na Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., será obtido pela fórmula abaixo descrita e pretende aferir o impacto estratégico do projeto, bem como o seu potencial de valorização do conhecimento, efeito de adicionalidade e correspondente contributo para os indicadores de resultado.

Nos projetos elegíveis aos FEEI, este critério é avaliado através dos seguintes subcritérios:

- B1. Impacto Estratégico
- B2. Potencial de Valorização do Conhecimento
- B3. Efeito de Adicionalidade do Projeto
- B4. Contributo do Projeto para os Resultados dos POs e para os Restantes Domínios Temáticos do Portugal2020

em que:

$$B = 0,20 B1 + 0,30 B2 + 0,30 B3 + 0,20 B4$$

Nos projetos que não sejam considerados elegíveis aos FEEI e sejam apoiados através de recursos exclusivamente nacionais este critério é avaliado através dos seguintes subcritérios:

- B1. Impacto Estratégico (com peso nulo)
- B2. Potencial de Valorização do Conhecimento
- B3. Efeito de Adicionalidade do Projeto
- B4. Contributo do Projeto para a concretização de Resultados

em que:

$$B = 0,00 B1 + 0,35 B2 + 0,35 B3 + 0,30 B4$$

Cada subcritério enquadrado no Critério B - Impacto do Projeto é pontuado numa escala de 1 a 5 valores, sendo o resultado do Mérito do Projeto arredondado à centésima.

### **B1. Impacto Estratégico**

Este subcritério é avaliado através de dois parâmetros, i) e ii):

- i) o grau de alinhamento do projeto com a Estratégia de Especialização Inteligente (RIS3) nacional ou regional (B1.1), e
- ii) o contributo para os desafios societais previstos no Horizonte2020 (B1.2)

sendo calculado como:

$$B1 = 0,5 B1.1 + 0,5 B1.2$$

Relativamente ao parâmetro i) do **alinhamento do Projeto de IC&DT com a RIS3**, será feita de acordo com as tabelas disponíveis no Anexo A do AAC. Relativamente ao contributo para os desafios societais previstos no Horizonte2020 (parâmetro ii)), será feito de acordo com as tabelas disponíveis no Anexo B do AAC.

**B1.1** - Na quantificação do grau de inserção do projeto na estratégia de I&I para a Especialização Inteligente, aplicam-se conjuntamente as tabelas seguintes:

- a) Nos projetos candidatos a financiamento pelo POCI é avaliado o alinhamento com a Estratégia de Especialização Inteligente Nacional, aplicando-se a seguinte tabela:

<b>Grau de Alinhamento do Projeto de IC&amp;DT com as linhas de ação da RIS3 Nacional (a)</b>	<b>Pontuação</b>
O projeto enquadra-se numa linha de ação	3
O projeto enquadra-se em duas linhas de ação	4
O projeto enquadra-se em mais de duas linhas de ação	5

a) *Este subcritério não é passível de ser pontuado com 1 (Negativa), numa lógica de “Não Alinhamento”, já que esta é uma condição de admissibilidade do projeto.*

b) Nos projetos candidatos a financiamento pelo POR Lisboa aplica-se a seguinte tabela:

<b>Dimensão de Análise</b>	<b>Pontuação</b>
O projeto enquadra-se pelo menos num domínio da RIS3 Nacional	2,5
<b>O projeto enquadra-se num domínio da RIS3 Regional</b>	
E numa linha de ação prioritária	3
E entre duas a cinco linhas de ação prioritárias	3,5
E em mais do que cinco linhas de ação prioritárias	4
<b>O projeto enquadra-se em dois ou mais domínios da RIS3 Regional</b>	
E numa linha de ação prioritária em cada domínio de especialização	4
E entre duas a cinco linhas de ação prioritárias em cada domínio de especialização	4,5
E em mais de cinco linhas de ação prioritárias em cada domínio de especialização	5



- c) Nos projetos candidatos a financiamento pelos Programas Operacionais Regionais do Norte, Centro, Alentejo ou Algarve é avaliado o alinhamento com a respetiva Estratégia de Especialização Inteligente Regional, aplicando-se a seguinte tabela:

Grau de Alinhamento do Projeto de IC&DT com as linhas de ação da RIS3 Regional (a)	Pontuação
O projeto está alinhado com a RIS3 Regional	3,5
O projeto está fortemente alinhado com a RIS3 Regional	5

b) Este subcritério não é passível de ser pontuado com 1 (Negativa), numa lógica de “Não Alinhamento”, já que esta é uma condição de admissibilidade do projeto.

**B1.2 - Relativamente ao parâmetro do contributo do Projeto de IC&DT para a resposta aos desafios sociais do H2020 (Anexo B), considera-se:**

Contributo para a Resposta a Desafios Sociais do H2020	Pontuação
Não alinhado com os desafios sociais	1
Alinhado com pelos menos 1 desafio social	3
Alinhado com pelo menos 2 desafios sociais	5

## B2. Potencial de Valorização do Conhecimento

Este subcritério é avaliado através de dois parâmetros, B2.1 e B2.2

B2.1 - potencial de valorização dos resultados de investigação científica, e

B2.2 - contributos para a disseminação e promoção do conhecimento e divulgação da cultura científica

sendo calculado como

$$B2 = 0,5 B2.1 + 0,5 B2.2$$

## B2.1 - Potencial de Valorização dos resultados de investigação científica

Avalia-se o potencial de valorização dos resultados de investigação científica através da produção e demonstração, entre outros, dos seguintes itens:

- a) modelos;
- b) protótipos;
- c) aplicações computacionais;
- d) instalações piloto;
- e) produtos;
- f) produções/criações artísticas;
- g) processos inovadores;
- h) bases de dados curadas;
- i) integração do conhecimento em atividades de formação superior;
- j) patentes/pedidos de patentes (patentes EPO e outras patentes)
- k) publicações

B2.1 - Potencial de valorização dos resultados de investigação científica	Pontuação
Não apresenta potencial de valorização dos resultados	1
Potencial <b>Fraco</b> de valorização dos resultados	2
Potencial <b>Médio</b> de valorização dos resultados	3
Potencial <b>Elevado</b> de valorização dos resultados	5

## B2.2 - Disseminação e promoção do conhecimento e divulgação da cultura científica

B2.2 - Disseminação e promoção do conhecimento e divulgação da cultura científica	Pontuação
O projeto não apresenta um plano detalhado de ações de disseminação e promoção do conhecimento e divulgação da cultura científica	1
O projeto apresenta um plano considerado <b>Suficiente</b> de ações de disseminação e promoção do conhecimento e divulgação da cultura científica	3
O projeto apresenta um plano considerado <b>Bom</b> de ações de disseminação e promoção do conhecimento e divulgação da cultura científica	4
O projeto apresenta um plano considerado <b>Muito Bom</b> de ações de disseminação e promoção do conhecimento e divulgação da cultura científica	5

## B3. Efeito de Adicionalidade do Projeto

Neste subcritério avalia-se a contribuição do projeto para a formação avançada de recursos humanos, incluindo bolseiros de investigação:

Contributo para a Adicionalidade do projeto	Pontuação
O projeto <b>Não</b> prevê produção académica ao nível de teses de mestrado (ou equivalente) e de doutoramento	1
O projeto prevê uma produção académica <b>Fraca</b> ao nível de teses de mestrado (ou equivalente) e de doutoramento	2
O projeto prevê uma produção académica <b>Média</b> ao nível de teses de mestrado (ou equivalente) e de doutoramento	3
O projeto prevê uma produção académica <b>Elevada</b> ao nível de teses de mestrado (ou equivalente) e de doutoramento	5

#### B4. Contributo do Projeto para a concretização de Resultados

Relativamente ao contributo para a concretização dos resultados, considera-se:

Contributo do Projeto para a Concretização de Resultados	Pontuação
O projeto não prevê publicações	1
O projeto prevê um nível <b>Baixo</b> de publicações no contexto da área científica em que se enquadra	2
O projeto prevê um nível <b>Médio</b> de publicações no contexto da área científica em que se enquadra	3
O projeto prevê um nível <b>Elevado</b> de publicações no contexto da área científica em que se enquadra	5